

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 05/12/2025.

Número da edição: 3984

---

## **Procuradoria Jurídica**

### **LEI COMPLEMENTAR N° 190 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO  
PROGRAMA REGULARIZA BONITO CRIADO  
PELA LEI N° 178/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, do estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 27 de fevereiro de 2026 o prazo de adesão ao Programa REGULARIZA BONITO de que trata a Lei Complementar Municipal nº 178/2024, conforme disposto no art. 8º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva